

REAJUSTE SALARIAL 2025/2026 –MERCADOS

Índice de reajuste: **5,90%** sobre salário reajustado em 07/2024.

Tabela Proporcionalidade para admitidos após julho/2024 –5,90%:

Admissão	Reajuste	Admissão	Reajuste	Admissão	Reajuste	Admissão	Reajuste
jul/24	5,90%	out/24	5,19%	jan/25	3,78%	abr/25	1,23%
ago/24	5,79%	nov/24	4,47%	fev/25	3,52%	mai/25	0,68%
set/24	5,76%	dez/24	4,08%	mar/25	1,81%	jun/25	0,29%

MERCADOS	Julho/2025
Mínimo profissional	R\$ 1.914,00
Mínimo comissionado	R\$ 2.489,00
Salário experiência 90 dias	R\$ 1.766,00
Empacotador/carrinheiro/ Jovem Aprendiz	R\$ 1.600,00
Quinquênio	R\$ 145,00
Triênio	R\$ 36,00
Auxílio Creche –	R\$ 355,00
Contribuição Negocial (empregados)	R\$ 25,00

TRABALHO AOS DOMINGOS

Os valores passaram para:

- R\$ 71,00, por domingo trabalhado, para salário base inferior a R\$ 2.141,00.
- R\$ 85,00, por domingo trabalhado, para salário base superior a R\$ 2.141,00.

Os valores acima são para jornadas de **sete horas e vinte minutos**. Para quem trabalha com carga horária menor, o valor a ser pago é proporcional, sendo que no mínimo, o correspondente (**R\$36,00 e R\$ 43,00**). O mesmo trabalhador não poderá trabalhar em mais de dois domingos seguidos.

TRABALHO EM FERIADOS

Prêmio para os feriados:

- R\$ 122,00 para um salário base de até R\$ 2.051,00.
- R\$ 141,00 para salário base superior a R\$ 2.051,00 e inferior a R\$ 2.530,00.
- R\$ 170,00 para salário base superior a R\$ 2.530,00.

O prêmio para os feriados é pago, exclusivamente, para comerciários contribuintes.

Todos os valores são para jornadas de **sete horas e vinte minutos**. Para carga horária menor, o valor a ser pago é proporcional, sendo no mínimo, o correspondente 50% do turno integral.

Os comerciários não trabalharão nos feriados de Natal, Primeiro do Ano e Primeiro de maio, podendo trabalhar em todos os demais feriados, na vigência do presente acordo.

OBS: As diferenças salariais poderão ser pagas na folha de pagamento do salário do outubro de 2025.